



Emenda - 00140  
MP 839/2018

SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

**EMENDA Nº , DE 2018**  
**(à Medida Provisória nº 839, de 2018)**

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:  
55901 – Fundo Nacional de Assistência Social  
Funcional Programática: 08244 2037 8893 0001  
Ação: Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
GND 3, MOD 41  
Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:  
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)  
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500  
GND 3, MOD 80  
Valor: R\$ 3.891.600.

**Justificativa**

Para custear o crédito de R\$9,58 bilhões para subsidiar o preço do diesel, o governo cortou valores de cerca de R\$ 3,9 milhões do Ministério do Desenvolvimento Social (Administração Direta), o que, somado à Emenda Constitucional 95 que congela os gastos nas áreas sociais, demonstra o total



SF/18685.35673-90

Página: 1/2 05/06/2018 18:48:20

abc833b3c3f7c5f5bef3c325d6bdf6a264303f78





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Lindbergh Farias

descaso desse governo ilegítimo com a população brasileira. A presente emenda visa, portanto, recompor os valores cancelados para a Ação Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no valor de R\$ 3.891.600.

A drástica redução do aporte financeiro dessas ações denuncia a falta de compromisso com a melhoria da qualidade da educação.

Deste modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política prioritária ao bem-estar da população, impedindo assim que novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Sala de Sessões,

  
SENADOR LINDBERGH FARIAS



SF/18685.35673-90

Página: 2/2 05/06/2018 18:48:20

abc833b3c3f7c5f5bef3c325d6bdffa264303f78

